CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

REGISTRADA NA PÁGINA N.º 49 e 49v
DO LIVRO N.º 1 ~~DE DELIBERAÇÕES SANCIONADAS~~
Resolução em 27-6-67

O POVO DO MUNICIPIO DE PETROPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO Nº 196 DE 28 DE MARÇO DE 1967.

Dispõe sôbre aprovação de contas.

Art. 1º - Ficam aprovadas, sem restrições, as contas da Prefeitura Municipal de Petrópolis, do exercício de 1966, enviadas à Câmara dentro do prazo legal, e que vieram acompanhadas da Mensagem do Executivo, sob o n. GP/39, de 28 de fevereiro de 1967 e que tomou o número 360, na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 28 de março de 1967.

Galdino Carlos Pereira

GALDINO CARLOS PEREIRA
Presidente